

# O Novo Sistema Tributário Brasileiro

Impactos, Benefícios e Como Se Preparar



## 1. Visão Geral do Novo Sistema

O Brasil está em processo de implementação de uma reforma tributária abrangente, visando simplificar o complexo sistema atual e promover maior eficiência econômica. A principal mudança reside na substituição de cinco tributos sobre o consumo por dois novos impostos de valor agregado (IVA):

### **IBS (Imposto sobre Bens e Serviços):**

De competência compartilhada entre Estados e Municípios, substituirá o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e o ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).

### **CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços):**

De competência federal, substituirá o PIS (Programa de Integração Social) e a COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

Ambos os impostos seguirão o modelo de IVA dual, com tributação no destino, não cumulativa e com alíquotas uniformes para bens e serviços. O objetivo é reduzir a burocracia, eliminar a guerra fiscal entre estados e municípios e fomentar o investimento e o crescimento econômico.

## 2. Imposto Seletivo

O Imposto Seletivo, também conhecido como "imposto do pecado", é uma novidade que incidirá sobre a produção, comercialização ou importação de bens e serviços considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

**O que é:** Um imposto extrafiscal que busca desestimular o consumo de determinados produtos.

**Quais produtos:** A lista exata ainda será definida por lei complementar, mas espera-se que inclua itens como:

- Bebidas alcoólicas
- Cigarros e produtos de tabaco
- Bebidas açucaradas

- Combustíveis fósseis
- Outros produtos que gerem externalidades negativas.

Este imposto não incidirá sobre as exportações e terá suas alíquotas definidas de forma a cumprir seu papel regulatório e arrecadatório.

### 3. Cashback Tributário

Uma das inovações sociais da reforma é o Cashback Tributário, um mecanismo de devolução de parte do imposto pago sobre o consumo para a população de baixa renda.

**Benefícios para população de baixa renda:** Visa reduzir o impacto da tributação sobre o consumo, que historicamente afeta mais as camadas de menor poder aquisitivo.

**Valores:** Os percentuais e valores a serem devolvidos ainda serão regulamentados, mas a intenção é que seja um valor significativo para mitigar a regressividade do sistema.

**Cronograma:** A implementação do cashback ocorrerá de forma gradual, acompanhando o cronograma geral da reforma, com os primeiros testes e operacionalização previstos para as fases iniciais.

O objetivo é promover maior justiça social e garantir que a reforma beneficie a todos os estratos da sociedade.

### 4. Cronograma de Implementação

A transição para o novo sistema tributário será gradual e ocorrerá ao longo de vários anos, garantindo a adaptação de empresas e entes federativos.

**2026:** Início da cobrança da CBS e do IBS com alíquotas reduzidas (0,9% para CBS e 0,1% para IBS) para testes e ajustes.

**2027:** Extinção do PIS e da COFINS. A CBS passa a ser cobrada em sua alíquota plena.

**2029:** Início da extinção gradual do ICMS e do ISS, com redução progressiva das alíquotas.

**2033:** Extinção total do ICMS e do ISS. O IBS passa a ser cobrado em sua alíquota plena. 2033 em diante: Consolidação do novo sistema com IBS e CBS em pleno funcionamento.

Este cronograma permite um período de adaptação e aprendizado para todos os envolvidos, minimizando impactos negativos e garantindo uma transição suave.

### 5. Recomendações para Empresas

A reforma tributária exigirá uma profunda reestruturação nos processos internos das empresas. A GC Contábil recomenda as seguintes ações para se preparar:

### **Preparação de processos fiscais:**

- Revisar e adaptar sistemas de gestão (ERPs) para as novas regras de apuração e recolhimento do IBS e CBS.
- Capacitar equipes fiscais e contábeis sobre os novos conceitos de crédito e débito, alíquotas e obrigações acessórias.
- Mapear e ajustar os fluxos de documentos fiscais eletrônicos.

### **Análise de fluxo de caixa:**

- Projetar os impactos das novas alíquotas e do sistema de crédito e débito no fluxo de caixa da empresa.
- Identificar possíveis ganhos ou perdas de competitividade em função da mudança na carga tributária.
- Avaliar a necessidade de ajustes na estrutura de capital de giro.

### **Precificação:**

- Reavaliar a estrutura de custos e a formação de preços de produtos e serviços, considerando a nova base de cálculo e as alíquotas do IBS e CBS.
- Simular diferentes cenários de precificação para manter a margem de lucro e a competitividade no mercado.
- Considerar o impacto do Imposto Seletivo, se aplicável aos produtos da empresa.

A antecipação e o planejamento estratégico são cruciais para que as empresas possam se adaptar com sucesso ao Novo Sistema Tributário Brasileiro e transformar os desafios em oportunidades de crescimento. A GC Contábil está à disposição para auxiliar neste processo de transição.



Developed by Gabriel Amorim de Ceia

# Tributação de Lucros



## Operação Reforma Tributária – PLP 1087/2022

Este documento apresenta uma visão geral da proposta de reforma tributária focada na tributação de lucros, com o objetivo de informar os participantes da reunião sobre as principais mudanças e seus impactos.

### Visão Geral da Nova Arquitetura Tributária

A proposta de reforma tributária para lucros é estruturada em três pilares fundamentais, visando modernizar e simplificar o sistema. A data prevista para a entrada em vigor dessas novas regras é janeiro de 2026. Os três pilares são:

**Antecipação Mensal (Art. 6º-A)**

**Tributação Mínima Anual (Art. 16-A)**

**Válvula de Segurança (Art. 16-B)**

### Pilar 1 – Antecipação Mensal (Art. 6º-A)

Este pilar estabelece uma antecipação mensal da tributação sobre lucros.

**Taxa:** 10%

**Limite:** Aplicável a lucros que excedam R\$ 50.000 por mês.

**Funcionamento:** Empresas deverão recolher mensalmente 10% sobre o lucro que ultrapassar o limite estabelecido, funcionando como um adiantamento do imposto devido.

### Pilar 2 – Tributação Mínima Anual (Art. 16-A)

Este pilar garante uma tributação mínima anual sobre os lucros.

**Fórmula de Alíquota:** A alíquota será calculada com base em uma fórmula específica que considera o lucro líquido ajustado da empresa.

**Base de Cálculo:** O lucro líquido ajustado, conforme definido pela legislação.

**Exclusões:** Serão previstas exclusões para determinados tipos de receitas ou despesas, a serem detalhadas na regulamentação

## Pilar 3 – Válvula de Segurança (Art. 16-B)

A válvula de segurança visa limitar a carga tributária efetiva sobre os lucros.

**Limitação de Alíquota Efetiva:** Garante que a alíquota efetiva total sobre os lucros não ultrapasse um determinado percentual, evitando oneração excessiva.

**Limites Nominais por Tipo de Empresa:** Serão estabelecidos limites nominais de alíquota diferenciados, considerando o porte e o setor de atuação da empresa.

## Objetivos da Reforma

A reforma tributária sobre lucros busca alcançar os seguintes objetivos:

**Progressividade:** Tornar o sistema tributário mais justo, com maior contribuição de quem tem maior capacidade econômica.

**Justiça Fiscal:** Reduzir as desigualdades e promover uma distribuição mais equitativa da carga tributária.

**Combate à Evasão:** Difícultar práticas de elisão e evasão fiscal, aumentando a arrecadação e a conformidade.

## Regime de Transição

Para garantir uma adaptação suave às novas regras, será implementado um regime de transição.

**Exceções para Lucros até 31/12/2025:** Lucros apurados e distribuídos até 31 de dezembro de 2025 estarão sujeitos às regras tributárias vigentes antes da reforma, sem a aplicação das novas disposições.

## Planejamento Tributário vs Evasão

É crucial distinguir entre práticas legítimas de planejamento tributário e a evasão fiscal.

**Práticas Legítimas:** O planejamento tributário envolve a organização das atividades empresariais de forma a otimizar a carga tributária dentro dos limites da lei.

**Práticas Proibidas:** A evasão fiscal, por outro lado, consiste em ações ilegais para evitar o pagamento de impostos, sujeitando os responsáveis a penalidades severas.